

PORTARIA Nº 075/98 – P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1002

O Deputado **Raimundo Moreira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 210, da Lei nº 255/91,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelada a penalidade de suspensão aplicada à servidora **Dalvina Ribeiro Zumba**, mat. nº 0013-2, por força da Portaria nº 001/93, de 1º de abril de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de junho de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente